



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº92, de 26 de agosto de 2014.**

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato abaixo.*

O Controlador-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/665/2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Tatiana Gentil do Prado, matrícula 869, como Fiscal Titular e, Júlio Cesar Parmigiani Teixeira, matrícula 859, como Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 22/2014 celebrado com a empresa ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 17.153.081/0001-62, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MENEUSEIO DA REVISTA TRIMESTRAL.

Dados Complementares:

PREGÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
PE SRP 29/2014	Nº 2491	26/08/2014 ^a 25/08/2015
Gestor do Contrato:	Alexandre Moitinho Cano de Medeiros	

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

2

NIVALDO GERMANO
Controlador-Geral do COREN-SP